



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 1538, Pág. 6

Data 14/03/22

CONTRATO Nº. 63/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021, DISPENSA Nº. 75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Pôlonia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor Claudiomir Schneider, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, bem como a Dispensa de Licitação nº. 75/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços, para atender diversas secretarias no município de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogadas até a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 01/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL 04 - FONE/FAX:(042) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA – PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 76.175.934/0001-26

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAYI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo do
Consórcio Intermunicipal
Caminhos do Tibagi

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI**

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

RG. n.º:

Nome Completo:

RG. n.º:

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Pr
Auxiliar Administrativo

EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Dec. Nº 101/2004

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Pr
Auxiliar Administrativo I

Dainara Moresco Freitas
Port. 312/2018